PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº **4.599,** DE 10 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 72.000.00-SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil), destinados a aquisição de uma unidade móvel para a Secretaria Municipal de Saúde, proveniente de Adendo e Complementação ao Convênio já existente entre o Município e o SUS - Sistema Único de Saúde, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0805.10.301.31.1173-Projeto Aquisição. Unidade Móvel de Saúde
0805.10.301.31.1173.400000-Despesas de Capital
0805.10.301.31.1173.440000-Investimentos
0805.10.301.31.1173.449000-Aplicações Diretas

| | | |
|---|---|---|
| **0805.10.301.31.1173.449052-Equip. Material Permanente** | **R$** | **60.000,00** |
| **0805.10.301.31.1174.449052-Contrapartida** | **R$** | **12.000,00** |
| **Total** | **R$** | **72.000,00** |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito especial constante no artigo anterior os seguintes recursos:

a) Recurso oriundo de Emenda da União Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde/Governo Federal Processo nº 25000.04.1134/2002-81- Convênio 1059/02, no valor de R$ 60.000,00;
b) Redução parcial da dotação **0805.10.301.31.1054.449052**-Contrapartida, no valor de R$ 12.000,00, atendo disposição do convênio totalizando o valor de **R$ 72.000,00**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração